



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5775 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.992.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo critério de Merecimento, a contar de 25 de dezembro de 1992, os seguintes Tenentes Coronéis PM:

- TEN CEL PM RE 00296-7 LUIZ CARLOS MORALES EINHARDT; e,
- TEN CEL PM RE 00307-6 CARLOS ROBERTO VIEIRA DE VASCONCELOS.


**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 1.992, 104º da República.

  
ASSIS CANUTO

Governador em exercício

  
JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM  
Secretário Chefe da Casa Civil em exercício

Publicado no Diário Oficial  
nº 2091/1010193

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2492, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do Decreto nº 24, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo critério de Meritamento, a contar de 22 de dezembro de 1982, os seguintes Tenentes Coronéis PM:

- TEN CEL PM RE 00296-7 LUIZ CARLOS MORALES EINHARDT; e
- TEN CEL PM RE 00307-6 CARLOS ROBERTO VIEIRA DE VASCONCELOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 1982, 108ª da República.

ASSIS CANUTO  
Governador, em exercício

SECRETÁRIO GERAL DE ALMEIDA GONDIM  
Secretário Geral da Casa Civil em exercício